

LEI N° 1.610 / 2000

Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a Travessa que tem início na Avenida Bela Vista e termina na Rua Bárbara Heliodora com o seguinte nome: Travessa Vereador Agenor Luiz Monteiro.

Art. 2° - Fica denominada a Praça da Igreja do Bairro Abertão com o seguinte nome: Praça João Gabriel de Faria.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 12 de julho de 2.000.